

# TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ....., doravante denominado **INTERCAMBISTA**, aluno regularmente matriculado no Curso de ....., campus....., portador do RG ....., Órgão Emissor: ....., CPF ....., e a **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ** doravante denominado **UNIVALI**, neste ato representada pelo Diretor de Internacionalização, Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz, tendo em vista o período de intercâmbio de ...../..... a ...../..... para o qual foi aprovado e classificado, pelo Edital ....., junto à Universidade ..... (País) ....., em cumprimento aos termos constantes no respectivo processo seletivo, seus anexos, bem como pelas demais normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, acordam entre si as seguintes cláusulas:

## CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula Primeira** - O **INTERCAMBISTA** deverá obrigatoriamente manter, durante o período de intercâmbio, um comportamento moral digno e condizente com a condição de representante do Brasil e da **UNIVALI**, respeitando as regras estabelecidas pela Universidade e as leis do país de destino, sob pena de responsabilização futura, nos termos do regimento geral da **UNIVALI**.

**Cláusula Segunda** - O **INTERCAMBISTA** deverá se matricular na Universidade de Destino (UD) e obter aprovação em um mínimo de 03 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso, caso permaneça por um semestre, ou 06 (seis) disciplinas relacionadas ao seu curso, sendo 03 (três) por semestre, caso permaneça por um ano letivo como intercambista na UD.

**§ 1º** – O **INTERCAMBISTA** que no primeiro semestre de intercâmbio não for aprovado no mínimo de disciplinas especificado na Cláusula Segunda, não poderá permanecer na Universidade de Destino no segundo semestre, mesmo que tenha assinado Termo de Compromisso para um ano de intercâmbio.

**§ 2º** Caso o **INTERCAMBISTA** perca a isenção das parcelas da semestralidade, deverá realizar o pagamento de cinco parcelas no valor correspondente a 12 (doze) créditos cada, para cada um dos semestres que permaneceu no exterior.

**§ 3º** Verificando-se o previsto no § 1º, o **INTERCAMBISTA** que tiver sido aprovado em disciplinas no exterior, manterá a isenção referente a 4 (quatro) créditos para cada disciplina que for aprovado, em cada semestre.

**Cláusula Terceira** - É de responsabilidade do **INTERCAMBISTA** todos os gastos e procedimentos relativos à solicitação e retirada do visto de estudante junto ao Consulado do país de destino.

**Cláusula Quarta** - O **INTERCAMBISTA** deverá preencher, **após dois meses do início** das aulas na UD e **antes de completar três meses** de aulas na UD, um Relatório de Experiências fornecido pela Diretoria de Internacionalização, o qual deverá ser devolvido por e-mail. Deverá enviar, também, um Relatório Final, até **um mês depois** do retorno à **UNIVALI**.

**Cláusula Quinta** – O **INTERCAMBISTA** deverá participar do Seminário Preparatório ao Intercâmbio (SPI), bem como das edições do ano de saída e do ano de chegada do Seminário de Experiências de Intercâmbio (SEI).

**Cláusula Sexta** - O **INTERCAMBISTA** autoriza a divulgação de seu endereço eletrônico e dos relatórios relativos ao intercâmbio, bem como se compromete a responder e-mails de futuros intercambistas com informações sobre a UD.

## **DOS PRAZOS**

**Cláusula Sétima** - O **INTERCAMBISTA** deverá permanecer na UD por período não inferior a seis meses ou superior a um ano acadêmico, a partir de..... de 20.....

**Parágrafo único** – Ao final do período de intercâmbio, o intercambista deverá retornar aos seus estudos na UNIVALI.

**Cláusula Oitava** - O **INTERCAMBISTA** deverá comunicar a sua partida e sua chegada na UD, via e-mail, à Diretoria de Internacionalização.

**Cláusula Nona** - O **INTERCAMBISTA** deverá comunicar seu retorno à Diretoria de Internacionalização, até 15 dias após sua chegada ao Brasil.

**Cláusula Décima** – O **INTERCAMBISTA** deverá respeitar os prazos de matrícula e de início das aulas na **UNIVALI**. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de justificativa de faltas.

### **DA DESISTÊNCIA**

**Cláusula Décima Primeira** – O acadêmico selecionado deverá assinar e entregar o Termo de Compromisso, no prazo estipulado pela Diretoria de Internacionalização. Caso o aluno desista de sua vaga na UD antes do embarque, estará sujeito ao pagamento de uma multa de acordo com os valores estipulados pela **UNIVALI**. Caso já esteja matriculado na condição de “**INTERCAMBISTA**”, além da multa, assumirá também o compromisso de pagar todas as parcelas vencidas proporcionalmente, até a data do protocolo do pedido de desistência do intercâmbio.

**Cláusula Décima Segunda** – O **INTERCAMBISTA** deverá permanecer na UD pelo período previsto no Termo de Compromisso por ele assinado, sob pena de honrar com o pagamento das parcelas previstas no contrato de prestação de serviços educacionais celebrado com a **UNIVALI** durante o período de intercâmbio, inviabilizando assim, qualquer registro acadêmico relacionado ao PIA. Além disso, terá que arcar com o emolumento relativo à desistência de Intercâmbio Internacional.

**Parágrafo único** – A permissão para retorno antecipado, dispensando a penalidade prevista na cláusula anterior, será concedida pela Diretoria de Internacionalização, após minuciosa avaliação, nas seguintes circunstâncias:

- a) Falecimento ou doença grave, na família (cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou irmã);

- b) Doença grave do intercambista, que não possa ser tratada no país em que se encontra durante o intercâmbio;
- c) Caso fortuito ou força maior, mediante comprovação após análise da Diretoria de Internacionalização, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, quando for o caso.

## **DOS ASPECTOS FINANCEIROS**

**Cláusula Décima Terceira** - É de responsabilidade da Diretoria de Internacionalização efetivar a matrícula do **INTERCAMBISTA** em no mínimo de 12 créditos na **UNIVALI** durante o período de intercâmbio.

**Cláusula Décima Quarta** - É de responsabilidade do **INTERCAMBISTA** pagar a matrícula correspondente no mínimo de 12 créditos na **UNIVALI** durante o período de intercâmbio.

**Cláusula Décima Quinta** – O **INTERCAMBISTA** deverá estar regularmente matriculado na **UNIVALI**, sem qualquer tipo de dívida pendente, mantendo-se matriculado até o final do período de intercâmbio. Caso esta matrícula não seja renovada, o aluno perderá automaticamente o seu status de aluno da **UNIVALI**. Consequentemente, a UD e o aluno serão informados pela **UNIVALI** sobre a suspensão de suas atividades de intercâmbio na respectiva UD.

**Cláusula Décima Sexta** - O **INTERCAMBISTA** que estiver cursando mais de um curso de graduação na **UNIVALI** deverá efetuar o trancamento daquele que não foi objeto de seleção para o PIA.

**Cláusula Décima Sétima** – É de responsabilidade única e exclusiva do **INTERCAMBISTA** e/ou seu responsável a resolução de possíveis pendências financeiras junto à **UNIVALI** durante o período de intercâmbio.

**Cláusula Décima Oitava** - É dever do **INTERCAMBISTA**, caso desfrute algum tipo de bolsa (artigo 170, pesquisa, estágio, etc.), comunicar ao departamento competente sobre a sua participação no PIA

**Cláusula Décima Nona** - O **INTERCAMBISTA** é exclusivamente responsável por todo e qualquer custo e pagamento relativos a sua participação no PIA, podendo a **UNIVALI** prestar algum apoio institucional, quando for o caso.

**Cláusula Vigésima** - O apoio financeiro por parte da **UNIVALI** consiste, única e exclusivamente, na isenção do pagamento das mensalidades referentes ao período de intercâmbio.

### **DA PROGRAMAÇÃO ACADÊMICA**

**Cláusula Vigésima Primeira** - É responsabilidade do **INTERCAMBISTA** requerer, junto à Diretoria de Internacionalização, o aproveitamento de estudos referentes às disciplinas cursadas e aprovadas na UD. O prazo para este requerimento é de até um (1) ano após o término do intercâmbio. Para dar início ao processo de aproveitamento de estudos, o aluno **INTERCAMBISTA** retornado deverá apresentar a ementa e o conteúdo programático das disciplinas realizadas com sucesso na UD. Estes documentos deverão ser traduzidos para o português - exceto no caso de documentos em língua inglesa e/ou espanhola - sendo a revisão final do documento obrigatoriamente realizada pelo Núcleo de Estudos de Línguas e Literaturas Estrangeiras (NELLE) da **UNIVALI**. Os custos de tradução/revisão dos referidos documentos são de responsabilidade do **INTERCAMBISTA**.

**Cláusula Vigésima Segunda** - Fica vetada ao **INTERCAMBISTA** a possibilidade de cursar disciplinas na UD e realizar os respectivos exames na **UNIVALI**.

**Cláusula Vigésima Terceira** – O parecer final de aproveitamento de estudos só será entregue à secretaria do curso do aluno após participação do mesmo no Seminário de Experiências de Intercâmbio - SEI.

**Cláusula Vigésima Quarta** – Compete à Diretoria de Internacionalização escolher, dentre os **INTERCAMBISTAS**, aqueles que irão participar do SEI como relatores, sendo, porém, obrigatória, a participação de todos.

**Cláusula Vigésima Quinta** – O não cumprimento pelo **INTERCAMBISTA** das obrigações disciplinadas neste termo normativo e no edital específico, implicará no desligamento automático do PIA, no dever de efetuar o pagamento das parcelas previstas no contrato de prestação de serviços educacionais celebrado com a **UNIVALI** durante o período de intercâmbio, inviabilizando qualquer registro acadêmico relacionado ao PIA.

Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Internacionalização, em conjunto com a Procuradoria Geral e a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional.

Por estarem de acordo, firmam este termo na presença de 01 (uma) testemunha e abaixo se identificam.

**Itajaí, SC, Brasil, em ..... de .....de 20.....**

---

**Intercambista**

---

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz  
**UNIVALI – Diretoria de  
Internacionalização**

---

**Responsável Financeiro**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**